

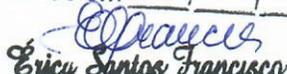
IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 028/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Publicado 27/05/2019

Retirado em 1/1/1


Erica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

"Retifica Portaria Nº 71/2017 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Especial".

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

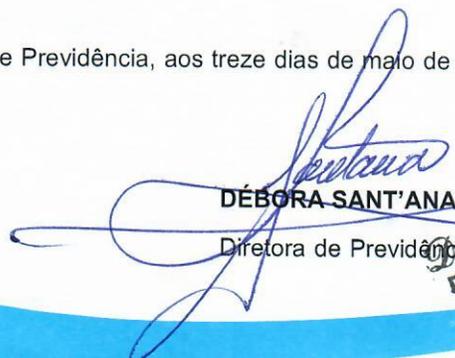
ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL com proventos integrais**, fundamentado no Art. 40, §4º, III e Art. 201, §1º da CF/88 c/c Art. 57, §3º da Lei 8.213/91, de acordo com a Súmula Vinculante Nº33 e IN SPPS/MPS nº01 de 2010, ao Servidor Público Municipal **REINALDO TEIXEIRA CORREIA**, inscrito no CPF Nº 267.272.266-87, Matrícula Nº 134, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico, nível XXVI, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 01/08/1991 e através de concurso público em 30/12/1996 (Portaria 71/96).

ART.2º - Este Ato retifica a Portaria Nº 71/2017 fazendo constar que a concessão da aposentadoria especial é com proventos integrais e não proporcionais.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos treze dias de maio de 2019.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017